

# O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscribe-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franquada, não sera' recolhida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 195

SEXTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1863

TERCEIRO ANNO

## AVEIRO

A *Revolução* com o seu habitual entono pedagogico veio fazer-nos acros censuras pelo que escrevemos sobre a manifestação dos eleitores do circulo 116.

A *Revolução* foi muito infeliz na prelecção. Ou de industria, ou por desatenção, invertiu o que dissemos, e tirou as consequencias cerebri- nas que lhe convieram.

Continue pois nesta deslealdade em apreciar os escriptos alheios, que ha de lucrar n'isso grandes creditos.

«O protesto dos eleitores do circulo n.º 116 affigura-se nos como um novo meio de moralidade até agora desconhecido. Abraçamo-lo como meio moral; detestamo-lo como effeito legal.

Se no primeiro caso pôde ser de grandes vantagens, no segundo teria consequencias funestas á causa publica.» Eis ali o que publicámos. Eis ali a doutrina d'onde a *Revolução de Setembro* tira illações absurdas, que se não contém naquelles principios.

E' de pasmar o recacho com que ella exclama «Vejam os meios moraes a produzir effeitos funestos!»

Não acreditamos que a *Revolução* baixasse ao impudor de falsear intencionalmente o que escrevemos.

Se nós dissemos que a manifestação «como meio moral podia ser de grandes vantagens», como é que a *Revolução* affirma que escrevemos literalmente a proposição contrária «veja os meios moraes a produzir effeitos funestos!»

Aqui a *Revolução* por certo andou d'enleio.

Se ella asseverasse que nós escrevemos que não podia resultar da manifestação effeito legal, porque esse traria consequencias funestas á causa publica, a *Revolução* teria dito a verdade.

Mas confundirá ella effeito legal, com meio moral? E' possível, e ainda nesse caso é de toda a justiça desculpala.

E' certo porém que entre ambas as coisas ha uma notavel differença. A toda a obrigação legal anda vinculada a obrigação moral, mas mas nem com toda a obrigação moral aquella está conjuncta.

E' obrigação moral não commetter o roubo, e é isto ao mesmo tempo uma obrigação legal, porque a ella estamos adserictos por lei positiva. Mas é só obrigação moral a que tem os favorecidos da fortuna de dar esmolla ao que carecem.

Já vê a *Revolução* que não deu grandes mostras de erudita quando confundiu ambos aquelles deveres. A manifestação dos eleitores do circulo n.º 116 não pôde produzir effeito legal, porque não ha lei escrita que em vista della faça perder ao mandatario do povo a sua investidura.

E não a ha, nem deve havel-a, porque della resultariam consequencias funestas á causa publica.

Foi isto o que escrevemos. E' isto mesmo o que ratificamos.

Se a houvesse, a cada passo se aproveitariam baixos caprichos, paixões mesquinhas, aspirações sordidas, para promover ignaes manifestações a deputados de competencias provadas, de consciencias escrupulosas, de vida parlamentar immaculada.

Seria um absurdo inaudito que o representante de povo abandonasse por uma lei escripta a sua cadeira, por cada manifestação que fizessem os seus elleitores. Seria incomportavel, e atroz, que o deputado que cumprisse pontualmente os seus deveres, tivesse a sua honra, e a sua dignidade dependente de um manejo indigno, de qualquer manifestação facciosa des seus elleitores.

Porém nós dissemos que a manifestação dos eleitores do circulo n.º 116 podia trazer, como meio moral, grandes vantagens á causa publica.

E pôde a *Revolução*, ou pôde alguém combater esta verdade?

Supponha a *Revolução* que um homem de optimos precedentes, que tem apostalado ideias justas, que parece está radicado nos interesses de um circulo, que promette pugnar pelas suas verdadeiras conveniencias, se por ventura fór ao parlamento, e pelos melhoeres principios liberaes; supponha a *Revolução* que este caracter é investido da procuração do circulo.

Mas supponha ainda que esse homem no parlamento false a expectativa de seus elleitores; transforme o seu caracter politico, propala e pugna por ideias avessas á liberdade, desdenha os interesses dos povos que o ellegeram, e apparece

muito outro do que havia boa razão para esperar que fosse.

Quererá a *Revolução* que os seus elleitores, ludibriados assim, e atraigoados; e tendo de sofrer segundo a lei, por todo o tempo da legislatura, que aquelle deputado indigno represente a sua localidade, e os seus interesses, por tal modo estejam manietados, que nem lhes reste o triste recurso de manifestarem em publico a traição que se lhes fez, e que não é por vontade sua, mas pelo rigor da lei, que elle conserva o mandato que se lhe deu?

A *Revolução* vacilla em presupor a hypothese? Julga-la-ha impossivel? Não pode ser; que muito de perto ella sabe que não são raras nestes calamitosos tempos as metamorfoses politicas.

Aquella manifestação reduzida assim, como dissemos, a um meio de moralidade, não só pode, mas deve trazer grandes vantagens á causa publica.

Uma das maiores maculas que pôde ter o representante do povo, é o testemunho dos seus mesmos eleitores sobre os seus erros, e desvios, na vida parlamentar. E pôde alguém negar que o receio de manchar-se com esta degradação, será um forte estimulo para que elle se não deixe arrastar por paixões indignas, por ambições ignobes?

Pôde a manifestação ter bases calumniosas? Embora tenha. O deputado não é, nem deve ser, expulso por lei do parlamento. Logo a obrigação correlativa ao direito da manifestação dos eleitores, só pôde ser puramente obrigação moral.

E' pois claro que essa obrigação não existe, se não relevam os fundamentos della. O deputado pois neste caso pôde, e deve, recalcitrar a ella, dando tambem publico testemunho das razões de injusticia com que a manifestação foi feita. Neste caso o que tem amor ao seu nome, e a quem não morde a consciencia por ter faltado aos seus deveres, menospresa as injusticias que se lhe fazem, e continua a advogar os interesses do seu circulo e de todo o paiz.

Porém se o representante do povo não tem a consciencia limpa, se ella lhe diz que os seus eleitores tem justo motivo para censurar-lhe o procedimento, para descrever do bom desempenho que elle pôde fazer do encargo que lhe foi dado, nesse caso o deputado tem obrigação moral de abandonar a sua cadeira.

Pôde, é verdade, deixar de cumpril-a, por que ella não é de lei positiva, mas na falta d'esse cumprimento começa logo a punição da infração daquelle dever moral.

Nem para conhecer d'estas questões de moralidade ha outra competencia que não seja a consciencia do proprio individuo, e o grande tribunal a que todas estão subgeitas, que é a opinião publica.

O sr. Latino Coelho conhece bem estes principios, e fazemos-lhe a justiça de julgar que tirou d'elles as suas naturaes consequencias.

Já vê a *Revolução* que baralhando o que escrevemos, é o que ella mesmo disse, cahiu em contradicções, concluiu absurdos, e appareceu ignara de noções trivialissimas. Fique pois sabendo que ha differença entre obrigação legal, e obrigação moral. Que não queremos que as manifestações dos eleitores, produzam obrigação legal, isto é, não queremos que haja lei que as auctorisa para revocarem o mandato nacional. Mas não queremos que ellas se védem, por que podem ser muito proficuas, como um meio de moralidade, como estimulo para não transviar-se do justo o deputado, e pelas obrigações moraes que d'ellas resultam.

E perguntas ainda com desplante se se requer consciencia quando existe lei positiva? Quer sim, para se cumprir o que é justo; por que milhões de vezes os factos, e as circumstancias escapam ao olho do homem.

Se o credor não tem prova da sua divida a lei declara-se impotente, e manda absolver o devedor. Se não valle a consciencia n'este, e em muitos casos, succumbe sempre a justiça.

Perguntas se d'um meio moral podem provir resultados funestos? — Nunca, e quem vos disser o contrario? — Mau caminho é esse de inverter o que os outros escrevem, para se inferirem conclusões a sahor.

Mudao o rumo, se quereis mesmo que vos respondam. Será esta a derradeira vez que o faremos em quanto não transparecer a boa fé nos vossos escriptos.

A instrucção secundaria carece de reformas importantes que, sem coarctarem os conhecimentos

aos que as cultivam, as tornem mais accessiveis e menos trabalhosas.

Está reconhecida a necessidade de prover a maior parte dos cargos publicos em homens instruidos; é preciso, portanto, facilitar a instrucção, e organisal-a d'accordo com as necessidades da epocha.

E' preciso que nos estabelecimentos d'instrucção superior sejam banidas as velharias com que se gasta o tempo, para em seu logar se admittirem os estudos de immediata applicação, e verdadeira utilidade.

Estas verdades tantas vezes repetidas ainda não callaram no animo dos poderes legislativos, que ou olvidam completamente este ramo de serviço publico, ou confirmam disposições que a practica condemna.

O decreto de 30 d'abril deste anno está neste caso.

Instituiram-se os exames de habilitação para a primeira matricula nos estabelecimentos d'instrucção superior por decreto de 22 de maio de 1862, e desde logo pareceu serem decretados com o fim unico de fechar as portas ás sciencias.

A practica d'um anno foi sufficiente para mostrar que os exames de habilitação, praga nefasta das sciencias, não podiam ser executados; e quando em taes circumstancias todos esperavam, que fosse cortada esta exercercencia, apparece o decreto de 30 d'abril deste anno regulando-os de novo.

Se os exames de habilitação tem por fim facilitar o estudo e exames de preparatorios nos lycus das provincias, logicamente deviam ser isentos dos primeiros o que fizessem os segundos em Coimbra, onde são feitos quasi pelo mesmo jury uns e outros; e neste caso torna-se inutil e altamente prejudicial a repetição dos mesmos actos.

Se quizeram com elles fazer verificar os conhecimentos dos candidatos ás sciencias por professores das mesmas, o meio foi inconveniente, e seria melhor só permitir os exames preparatorios para as sciencias nos lycus juntos das escolas superiores, e presididos pelos mesmos que nos exames de habilitação tem de ser juizes.

E se o fim foi obrigar a repetir os estudos para refrescar os conhecimentos, julgamos a exigencia demasiada e inconveniente.

Partindo dos mesmos principios e a fortiori deviam no quinto anno de cada uma das sciencias repetir-se os exames de todos os annos anteriores—era um acto de habilitação. E se isto razoavelmente se não pratica menos se deve exigir nos exames preparatorios em que com relação a alguns se tem de repetir os mesmos objectos.

Mas tolerados os exames de habilitação, cerrados os olhos a esse tropeço á instrucção, vejamos os inconvenientes das disposições que os regulam.

Não sabemos com que fundamento o decreto de 30 de abril estabelece differença entre os exames feitos nos lycus de 1.ª e 2.ª classe, quando elles são feitos nas mesmas condições e por professores algumas vezes mais habes e instruidos. Que se fizesse essa classificação com relação aos vencimentos dos professores, admittie-se—tem mesma uma razão plausivel, mas que os exames não tenham effeito por serem feitos em Aveiro e o tenham feitos em Braga é o que não pôde justificar-se.

Os preparatorios que actualmente se exigem para as differentes sciencias não estão d'accordo com as necessidades das mesmas.

A mathematica elementar, principios de phisica e chimica e introducção á historia natural, com quanto sejam uteis ás sciencias do Direito e Theologia, nem por isso lhe são indispensaveis. Nem o jurisculto tira argumentos dos reinos vegetal e mineral, nem tão pouco o theologo para provar a existencia de Deus procura essa incognita por uma equação.

A grammatica e latinidade nas sciencias naturaes é dispensavel com o desenvolvimento que hoje se requer, e até mesmo totalmente, visto os livros latinos n'estas sciencias terem desaparecido completamente das aulas e das livrarias.

A mathematica elementar para as mesmas sciencias que todas começam pelo primeiro anno mathematico é um excesso, na altura em que se acha. Se a mathematica elementar é o primeiro anno da faculdade de mathematica, deve servir de preparatorio para a medicina e philosophia e ser dispensado para a mathematica; no caso contrario nunca devia passar alem dos primeiros elementos como o seu nome indica.

Estes inconvenientes e muitos mais que op-

portunamente notaremos, e que se desculpam com o maior desenvolvimento o aperfeigoamento das sciencias, gastam o tempo inutilmente que devia ser empregado em estudos de proveito incontestavel.

Por estudos de mera instrucção esquecem-se as sciencias praticas que dão impulso ás artes e industria.

Os nossos estabelecimentos scientificos precisam uma reforma radical neste sentido, que se não pode fazer esperar por mais tempo.

O sr. administrador do concelho passou lhou- tem correição ás lojas e fez apprehender em todas os pesos do velho systema, que lá foram em re- fens mandados para a administração do concelho, até que os logistas aprendam a vender pelos do novo systema decimal!

Cremos piamente que o sr. administrador quiz ainda por agora obrigar os logistas por meios brandos e suavios a fazerem uso dos unicos pesos que a lei legalmente auctorisa, sem se servir das penas que são impostas ás transgressores.

Ha dois annos que foi decretada a obrigação dos novos pesos, e que nós sabiamos, em parte nenhuma do paiz se está fazendo uso d'elles!

Dizem que o povo tem repugnancia, por que embirra ou não se entende com a nova nomenclatura, e receia ser logrado.

Concordamos em que os diversos nomes são de difficil pronuncia, para o povo principalmente, que mal sabe articular a sua lingua; mas por isso que este systema está já usado em bastantes paizes, e havendo esperanças de que se venha a tornar universal, preciso era que os nomes fossem os mesmos. Sabemos que muitos especuladores fingindo ignorar o valor aos pesos e medidas, enganam escandalosamente o povo, vendendo-lhe, por exemplo: 2 hectogrammas por meio arratel, 1 metro por uma vara etc.; mas o povo conhece o logro, e mais se revolta contra a utilidade do facil e commodo systema.

Francamente: se não é licito no paiz usar-se de outros pesos e d'outras medidas que não sejam as do novo systema, e se o governo e as auctoridades tem força para fazer cumprir e respeitar a lei, deixem-se de palliativos que nos desacreditam e até nos desautorizam; obriguem, mas obriguem rigorosamente todos, a fazerem uso d'elles sem excepção de local nem de pessoa alguma.

O Porto, a segunda praça commercial, aquella d'onde se surtem as provincias do Douro, Minho, e parte da Beira, é onde mais se abusa e despreza a lei de pesos e medidas, não fazendo caso os negociantes d'ali d'aviar as facturas dos seus freguezes pela nova nomenclatura de pesos, collocando deste modo os negociantes de retalho, que são os que soffrem com a reluctancia do povo, na duvida de poderem usar de uns ou de outros pesos, havendo muitos que não sabendo fazer a redução dos preços, não sabem a como lhes fica qualquer genero, nem a como o podem vender pelo novo systema.

Se o governo está resolvido a fazer cumprir esta lei em todo o paiz; se passou ordem a todas as auctoridades para a fazerem observar, é para louvar a conducta do sr. administrador deste concelho, que quiz usar ainda deste meio convincente e amigavel para com os logistas de esta cidade, levando-lhe os pesos para que mais se não lembrassem d'elles; mas nós reagimos e que- riamos antes a multa que a lei impõe, prom- ptificando-nos a sermos victima para termos o direito de pedir rigorosas contas ás auctoridades e ao governo dos abusos que se commettessem, não consentindo que se fizesse justiça de moiro.

Pela nossa parte estamos promptos, e com- nosco cremos que estão todos os logistas desta cidade, para fazer uso do util systema metrico- decimal, mas queremos ver que o mesmo rigor se observa em todas as outras terras.

O governo fez uma grande despeza para introduzir em Portugal o systema que foi decretado em 1851 para principiar a ter vigor passados 10 annos, e continua a fazel-a com os fiscaes inspec- tores que tem em todos os districtos do reino, e é preciso vermos fructificar uma lei tão conve- niente, e que parecendo difficil na comprehensão, se torna facil na execução.

Desejamos que os inspectores districtaes percorressem as lojas, fazendo comprehender aos logistas e ao povo o novo systema, assim como a sua vantagem e utilidade. Cremos que nem para outra coisa o governo os tem nestes pontos.

O sr. padre Freitas, e a derrama dos trez contos.

IV

Cesse tudo quanto a musa antiga canta, Que outro valor mais alto se alevanta.

Homizem-se os propugnadores e os degladiadores do campo da verdade, por que a fina dialectica do sr. padre Freitas acaba de lhes proferir sentença condemnatoria no negro, latente e callado areopago, por perpetrarem um crime novo, horrendo, e até hoje nunca visto — a defeza da verdade, e a guerra á falsidade!

Fujam todos, por que a pena de deportação perpetua para as ardentes aréas d'África brevemente é referendada pelos Aigrignes e Rodins!!.....

Não mais se batam os miseráveis sophismas de s. s., por que experimentamos as lugubres consequencias de Socrates!!..... Comtudo nada de recuar!!..... Aristides não é meticuloso, e já não engole facilmente os nautisientos maranhões, que forcejam propalar.....

Aristides prometteu n'um dos seus precedentes artigos fustigar impavidamente os doces instrumentos do chefe da facção, que com tanto entono ergue, e menciona a cabeça na sua fortificada praça d'armas, ameaçando afundar nos seus tramas occultos todos, os que hostilizam os seus fins, como attentatorios das prerogativas e dos foros da liberdade, que — apenas teve em Agueda por sacerdote venerando o sr. Joaquim Alvaro, e outros respeitáveis cavalheiros — sentiu-se desaffrontada do crepe de luto, que a vela, e hoje respira uma atmospherá limpida e pura como nunca teve!!!

E continuarei — sempre que a isso me compellirem as inexactidões, e os incensos corruptos, que, em honra do seuçidolo, queimam com tanta profusão — sem nunca trepidar, sejam quaes forem as ciladas, que me armem os meus inimigos inveterados, e os da melhor das auctoridades. Irra!!..... Que grãte que vai sendo já o introito d'este meu primeiro artigo!!..... Adiante.

Compraso-me á maioria transcendente e admiravel, quando me dou á analyse d'algumas nesgas de fina argumentação, com que o sr. Freitas orna as suas correspondencias, argumentação tal, que deixa ver a quem não tiver a vista muito vendada uma antioomia, que — a não ser desculpada por alguma nova philosophia regenerada — não deixa de gerar animada risota.

Diz o sr. padre Freitas na sua correspondencia de 8 do corrente que, se quasi todos os contribuintes se recusaram a pagar seus debitos, em 1861, durante 30 dias, não foi o espirito d'opposiçào, que os fez repellir uma medida de reconhecida necessidade; mas sim um descuido, que sempre costuma haver, quando se lhes pede o pagamento de dividas publicas.

Mais abaixo diz, que, como, durante o primeiro praso de tempo, não satisfizessem os seus debitos, João Ribeiro deu-lhes outro tanto tempo; porém, cerrando ainda os ouvidos ás ordens, demandadas da administração, por causa d'alguns induzidores, que, longe de os instruirem....., diziam-lhes que não pagassem tal derrama, o sr. João Ribeiro, ainda dentro d'este ultimo termo viu mallogradas as suas ordens. Santo Deus! Que tristissima contradicção!!

Se os povos não se oppunham ao pagamento de seus debitos, resultantes da medida da junta de parochia d'Agueda; por a omisção, que n'elles havia, não se dever attribuir á resistencia e pouca vontade, mas sim ao descuido, que domina os povos, quando lhes fallam em pagamentos de dividas publicas, como é admissivel a possibilidade de concitadores, visto terem muito boa vontade de pagarem?! Como se pode conjecturar que nos contribuintes havia boa e má vontade ao mesmo tempo?! A proposição do sr. padre Freitas é universal e affirmativa: logo a fortiori não podia ser contida n'uma proposição universal outra particular, para se balançar a dizer que o povo, (universalmente fallando) não se oppunha; e depois que houveram induzidores, que o transviaram do verdadeiro caminho.

Pobre logica, que te vês em grellhas! Collijá o leitor d'estes argumentadores de polpa, que ideia se deve fazer dos seus escriptos, que andam peneirando por esse mundo a cabo!!!

Dê-se a devida homenagem á verdade, e veremos claramente tudo o que houve.

Não ha induzidores, nem meios induzidores! Se os povos se pronunciarão alta e poderosamente contra tal medida, foi porque, não podendo aturar a pesadissima carga, debaixo da qual eu — ha muito — os ouvia saltarem gemebundos ais, fizeram chegar suas supplicantes vozes até aos que os podiam dirigir, para aniquilar uma medida, que elles julgavam muito ruinosa.

Na Borralha tocou-se a sineta da capella a rebate, e uma voz unisona e estrondosa, repercutindo-se em todos os cantos daquelle lugar, convidava todos os seus habitantes já em agitação a uma reunião em certo sitio por elles escolhido; e a seu exemplo o lugar d'Assequins, que vociferava contra tal derrama, por com ella se augmentar a já avultada carga, proveniente das muitas contribuições, que se pagam ao estado, fez igual opposição.

Esta é que é a verdade: não houveram incitadores; os incitadores foram todo o povo, por que revessavam com mais essa purga capaz de lhe arrancar os intestinos. E tanto isto é fóra de toda a d'vida, que pessoas que tambem se revol-

taram contra tal medida, sem nunca se deixarem apprehender por suggestões de nenhum instigador, como diz o sr. Freitas, barafustaram na minha presença contra as adoptadas medidas da junta, dizendo alto e bom som, que nunca ammiriam a taes ordens, sem que para isso fossem cogidos judicialmente! E eram dos lugares de Bulliar e da Borralha.

Entre estes um dá Borralha disse ao sr. João Ribeiro, quando lhe pedía a collecta, que lhe competia, que nunca o fazia, sem que a lei o obrigasse.

O sr. João Ribeiro, azoado com esta recusa tão formal, carregou com toda a jurisdicção sobre o infeliz contribuinte, e elle então desembolsou o que lhe tinha sido lançado.

Eis a boa vontade com que os povos accetaram a derrama!!

Continuaremos.

Aristides.

ELOGIO HISTORICO

DE

Sua Magestade El-Rei o Senhor

D. PEDRO V

Protector da Academia Real das Sciencias de Lisboa

preferido

na sessão publica de 26 de abril de 1863

PELO SOCIO EFFECTIVO

Luiz Augusto Rebello da Silva

(Continuação do numero antecedente)

Estes foram dos Açores até ao Porto os trabalhos do duque de Bragança, e do seu ministro José Xavier Mousinho da Silveira. Elles dois intentaram e consummaram, a sós, a immensa, a profunda revolução, de que o passado nunca mais resuscitou, porque o nosso anno de 1789 em Portugal foi a data memoravel de 1832. Tudo o que somos, tudo o que podemos vir a ser, nasceu d'ella, e por ella ha de manifestar-se!

Escrepta no meio do fumo e estampido das batalhas esta segunda carta de alforria, e proferea pela bocca dos canhões a sentença final da lucta, as horas de pelega e de provação tinham expirado. Despontava a era mais pacifica, porém tão agitada sempre, dos primeiros arroteamentos.

A epocha do rei soldado estava finda.

Chegára ás ultimas letras do seu glorioso papel. Pisava com o povo desterrado a terra promettida. Via recolhidas no sacpetuario constitucional, e abençoadas, as taboas de bronze de seus codigos. Saciado, não de prosperidade, mas de fadigas e desganhos, reclinou-se a esperar a morte, cuja sombra trazia já no rosto. Arrancára dois diademas para cingir a corôa militar de libertador, tão raro, que Portugal em sete seculos só uma vez a saudou em Aljubarrota sobre a fronte de D. João I. De todas as grandezas não quiz para si mais do que a admiração do sublimo poema, de que fóra author e heroe ao mesmo tempo.

Depois de assignalado em dois hemispherios o valor do seu animo, aqui na terra, onde abriu os olhos, além dos mares, no sôlo ainda quasi virgem de Santa Cruz, em que fundára novo imperio, o Senhor D. Pedro IV descansou aos trinta e seis annos, adormecendo do somno dos fortes no regaço da gloria. O monumento constitucional, brazão e remate de seus invejados feitos, guarda a memoria de um nome, que a posteridade de nunca deixará morrer.

A Senhora D. Maria II subiu ao throno envolta nas mágoas da orphanidade e com os risos juvenis cortados em flor. Representante da victoria liberal, as mais exaltadas esperanças viam n'ella o symbolo, por que tinham desafiado o exilio, a morte, e o impossivel. Só decorridos vinte annos é que a Rainha pôde principiar a desvanecer os emblemas bellicosos, que lhe ornavam o solio, e de que o partido vencedor tirava orgulho e argumento. Só dois annos antes de a perdermos é que se aplacaram as contencões civis, que lhe haviam embaldado o berço, e custado as mais dolorosas lagrimas. A justiça começou para a herdeira de tantas recordações logo diante do sepulcro com os primeiros clarões da immortalidade.

Coube á Senhora D. Maria II o encargo ariscadissimo de dirigir a edificação, cujo risco as leis do imperador tinham intentado em altura tal, que não houve depois architectos, nem operarios, que a continuassem com as mesmas proporções. As ruínas obstruiam o terreno. A impaciencia, o arrojo, a timidez, e a indifferença convertiam a existencia dos poderes publicos em uma batalha reproduzida sob todos os pretextos.

Estes saudavam a ordem como devindade tutelar; cercavam os seus altares dos attributos de um culto inflexivel; e cobrindo com o escudo da lei as exaggerações do seu dogma, exigiam que a realza descesse a envolver-os no manto inviolavel da sua prerogativa, de que se apregoavam mantenedores strenuos.

Aquelles, repellidos, e postos quasi em interdito constitucional, inexpertos ainda, despediam as setas sem medir o alvo, confundiam as regras com a falsa interpretação dos sectarios, e não distinguindo as apparencias das realidades, perdiam de vista os trilhos da súsida democracia para correrem aventuras a traz e illusões e de delirios, que os adversarios accusavam perante a sociedade e a monarchia.

Nos dois campos era cedo ainda para a calma da razão!

No meio das maiores tribulações, a Rainha foi sempre igual aos perigos; a sua alma nunca se dobrou ao infortunio. Vendo estremecer e alluir-se os thronos em redor do seu, ouvindo estalar a tempestade de 1848 sobre a nação visinhá, nunca desmentiu a serenidade do seu elevado espirito mostrando-se mulher forte e grande rei n'essas horas ansiosas, em que um acto de fraqueza, um relance de assombro, um instante de hesitação podiam fazer do menor abalo um terremoto.

Al liberdade, como direito pratico, data do seu reinado. Foi a conquista de muitos sacrificios. Foi o premio da sua fidelidade ao pacto de 1826 e de 1834. O esplendor d'aquelle sceptro apagou-se depois nas trevas. O ouro d'aquelle diadema derreteu-se e cahiu com o arder das tochas funebres. A purpura desmaiou nas cores do sudario. Mas acima dos horrores do aniquillamento triumpham as virtudes, e não ha lapide, que as esconda, ou silencio que as occulte!

Os fundamentos do edificio constitucional ficaram lançados. Restava aproveitar todas as forças, todas as influencias, todos os elementos em beneficio da prosperidade commum. Restava dar o osculo da paz em nome da authoridade e da reconciliação. Restava, finalmente, tornar facil e seguro para todos o exercicio de direitos, que são o estímulo poderoso das mais applaudidas e fecundas revoluções, as revoluções pacificas.

Foi a missão, que se propoz a regencia de El-Rei o Senhor D. Fernando, prologo afortunado de um governo, que havia de ser a lição do nosso tempo.

Extinctos os odios, e calladas as competencias ruidosas todas as emulacões voltaram para o honroso empenho de remir o entorpecimento de quasi um seculo; e quando o Senhor D. Pedro V ouviu soar a hora da sua maioridade sahiram a recebê-lo, no meio de geraes aclamações, a tolerancia, o affecto, e a confiança. As ultimas nuvens tinham fugido do horisontê.

Uma radiosa esperanza illuminava a aurora do reinado, que se abria para a historia. As cores da concordia brilhavam na alegria dos subditos. Os braços de todos os portuguezes estendiam-se ao Soberano... Tantas flores esparzidas nos caminhos do throno serão um glorioso documento para a consciencia do Principe, que tão leves soube fazer as redeas do seu poder interino.

A dictadura do imperador fóra ainda a revolução.

O reinado da Senhora D. Maria II expiára o novecido inevitavel da inexperiencia.

A regencia de 1853 significou ao mesmo tempo a pausa da reflexão e a boa nova do futuro.

Successor de uma corôa, que o direito, a victoria, e a eleição dos povos suspendiam sobre o seu berço, o Senhor D. Pedro V foi, como El-Rei D. Sebastião, o desejado de Portugal.

Nascido em 16 de setembro de 1837, a capital, despertando no meio da alegria das salvas, respondeu espontanea com as manifestações de jubilo, que mais lisonjeiam os principes, porque lhes dizem que a sua felicidade é a felicidade publica. Toda illuminada como por encanto apesar da hora adiantada da noite, Lisboa, no meio dos furacões da guerra civil, retratava o seu affecto nos testemunhos de enthusiasmo, com que saudou no infante recém-nascido o fiador suspirado da monarchia e das instituições.

Dezesseis dias depois a pompa religiosa, que sabia, levando nos braços á pia baptismal o primogenito da casa de Bragança, não caminhava menos rodeada de bençãos, ou menos propiciada de votos fervorosos. Ajollhada no templo, ou aggregada ao prestito, a população implorava a Providencia, pedindo-lhe um sorriso e um raio de luz para esta vergontea, rebentada do antigo tronco da dynastia, porque fragil e preciosa trazia em si ainda ignorados os designios do futuro.

A Senhora D. Maria II não foi só um grande rei. Era sobretudo, mãe vigilante e educadora imitavel.

Unindo aos dotes da imperatriz Maria Thezeza o desvelo incansavel de D. Filippa de Lancastre, possuía o condão de incutir no animo de seus filhos as prendas, que lhes grangearam o louvor de toda a Europa. Ornando-lhes igualmente o engenho e o coração, e repartindo por elles os dons da sciencia e da virtude, lembrava-lhes, que são hoje estes os esmaltes finissimos da mais elevada jerarchia, a illustração e o orgulho das mais opulentas soberanias.

Instruido até á idade de nove annos pelos cuidados de um estrangeiro distincto, o conselheiro Dietz, o Principe Real madrugava com a intelligencia. Depois da sahida do primeiro ayo á sua educação litteraria foi confiada ao zelo esclarecido de um portuguez, recommendado pela elevação do talento e a austeridade do caracter, o sr. Luiz Antonio de Abreu e Lima, hoje conde da Carreira, o qual tão honrada memoria deixou de si e de nós na corte do rei Luiz Philippe, onde por muitos annos exerceu as funções de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

Mestres indigitados pelo merecido conceito de sua aptidão, entre os quaes sem a offensa de nenhum, apontaremos pelo seu vulto nas sciencias e nas letras o sr. Philippe Folque e o sr. Antonio José Viale, nossos socios, guiaram pelas diversas provincias do saber o ardor e felizes disposições do Senhor D. Pedro V, que sempre conservou a mais agradavel recordação d'este periodo da sua vida, tão saudoso para todos.

A lingua latina, ensinada pelo sr. Francisco Antonio Martins Bastos, era tão familiar ao Prin-

cipe, que não só trasladava com valentia as paginas mais difficeis dos poetas e prosadores, como construa e expressava de repente, e com expedição, os conceitos portuguezes e francezes nas vozes de Cicero e Tito Livio. No estudo da lingua e litteratura grega não ostentou brios inferiores, traduzindo sem embargo alguns lugares selectos de Xenophonte, de Homero e de Euripedes. Mas a applicação, que acima de todas captivou a sua preferencia, foi a historia geral e philosophica. Ao passo que se adiantava no conhecimento das origens e progressos das nações antigas e modernas, as suas leituras inspiraram-lhe algumas paginas, que por excessiva modestia capitulava de exercicios, porém que, apesar de compostas desde os quatorze até aos dezesseis annos de idade, mereciam sem favor o titulo de Memorias.

A correção e pureza da dicção apparecem já dignas de singular applauso n'estas preciezas, collidas na epocha em que as primeiras flores de ordinario nem principiam a abotoar nos engenhos mais precoces. Com o uso conseguiu El-Rei escrever com summa promptidão, occupando todas as horas, que podia dispensar, entregue no seu gabinete ao estudo e á meditacão, ou absorvido na composiçào dos discursos, que lia e pronunciava em publico, e das memorias e ensaios, que tentava sobre alguns pontos questionados de instrução publica, e ácerca de alguns assumptos de organisação militar, não omitindo as variadas questões com que as sciencias e a litteratura atrahiam a sua curiosidade, e disputavam o seu ardor.

(Continúa.)

TRIBUNAES

Supremo tribunal de justiça

Autos propostos para a sessão de 19 de maio

Julgamento ordinario

N.º 9:330 — Relator o conselheiro Vellez Caldeira — Autos civeis da relação do Porto, recorrentes João da Silva e mulher, recorrida Joaquina Maria de Sá.

N.º 9:848 — Relator o conselheiro Vellez Caldeira — Autos civeis da relação do Porto, recorrente Joaquim nacional, recorridos D. Maria Engracia Xavier Monteiro e marido.

N.º 5:239 — Relator o conselheiro Vellez Caldeira — Autos crimes da relação do Porto, recorrente Joaquim Antonio de Aguiar, recorrido o ministerio publico.

N.º 9:899 — Relator o conselheiro visconde de Portocarrero — Autos civeis do tribunal commercial de segunda instancia, recorrente a direcção da companhia de seguros Bonança, e recorridos Sebastião José de Faria Machado e outro.

N.º 9:949 — Relator o conselheiro visconde de Portocarrero — Autos civeis da relação do Porto, recorrente a fazenda nacional, recorrido Silverio Xirgo.

N.º 9:897 — Relator o conselheiro Sequeira Pinto — Autos civeis da relação do Porto, recorrentes D. Anna Rita da Silveira Castello Branco, viuva, e filhos, recorridos Candido Augusto Frago, mulher e outros.

Conferencia

N.º 10:189 — Relator o conselheiro Vellez Caldeira — Autos civeis de agravo de instrumento da relação do Porto, aggravante Bento José de Castro, aggravada D. Maria Gonçalves de Castro e seu segundo marido.

N.º 5:272 — Relator o conselheiro Vellez Caldeira — Autos crimes da relação do Porto, recorrente Jeronymo Ferreira Pinto Basto, recorridos Domingos de Carvalho Almeida Pereira (padre) e outro.

N.º 10:127 — Relator o conselheiro Sequeira Pinto — Autos civeis da relação do Porto, 1.ª recorrentes os herdeiros de Manoel Domingues Duarte, 2.ª recorrentes José Francisco da Hora, recorrido José Alves Lopes.

N.º 5:686 — Relator o conselheiro Sequeira Pinto — Autos crimes da relação do Porto, recorrente Domingos Alves Teixeira, recorrido o ministerio publico.

Relação do Porto

Sessão de 18 de maio

DISTRIBUIÇÃO DE CAUSAS

Appellações civeis

Porto — Manoel José Gomes Guimarães, c. Bento José de Almeida, juiz Casado, escrivão Sarmiento.

Ponte do Lima — Bruno Antonio Cardoso de Menezes Abreu de Lima, no inventario de D. Carlota Joaquina de Abreu Lima, juiz Castro, escrivão Silva Pereira.

Povoa de Lanhoso — Francisco José Vieira da Silva Carvalho, c. Francisco Alves Vieira e outro, juiz Pitta, e por impedimento Abranches, escrivão Albuquerque.

Villa Verde — O bacharel José Joaquim Barbosa de Azevedo e irmão, c. João Caetano Carneiro de Sá Motta e mulher, juiz Barbosa, escrivão Cabral.

Barcellos — Antonio José Dias de Miranda e outro, c. Francisco José da Silva e mulher, juiz Pinto, escrivão Sarmiento.

Familiação — Francisco José de Araújo Moreira, c. Antonio Gonçalves Carneiro; juiz Abran- ches, escrivão Silva Pereira.

#### Aggravos

Paços de Ferreira — Joaquim da Silva e ou- tro, c. Antonio Moreira Leal e outro; juiz Sou- sa, escrivão Silva Pereira.

Mangualde — D. Maria Brisida Freire de Castilho, c. Antonio de Castilho Falcão de Men- donça; juiz Casado, escrivão Albuquerque.

Julgamento de Causas assignadas para o dia 25 de Maio

#### Appellações crimes

Monção — O ministerio publico, c. Joa- quim Bordallo.

#### Aggravos

Villa do Conde — Manoel José Ferreira Bra- ga, c. a fazenda nacional.

Monte Alegre — Domingos José Alves, c. o ministerio publico.

## CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Cova de S. Patricio 14 de Maio de 1863

O sr. Antonio da Costa Pedrosa, vigario do Covão, que por bem conhecido se não confronta, dá-se em publico espectaculo no n.º 1131 do *Campêto das Provincias*. — E' bem certo o ditado — não há cego que se veja, nem torto que se conheça.

O sr. Padre querendo babar-me com as pos- tas de vida, que em certas occasiões junta aos cantos da boca, arremessa-se fulo contra mim, nem que eu tivesse culpa do seu fadario — vem pregar mystica, como se todos não conhecessem as suas homilias; — não admira, porque na epocha, que atravessamos, o quietismo tomou gigantescas proporções. Valha-o Deus sr. vigario, fuge não saber, que os seus sermões, e as suas praticas ao sahirem-lhe da boca perdem a força no ambiente — fuge não ver, que até os seus freguezes ao ouvi-las piscam os olhos uns aos outros, e encolhem os hombros!! — bem prega frei Thomaz — se bem o diz, melhor o faz.

E persuadiu-se este pardal pimpão, que não tinham duas de troco as suas empoladas homi- lias!!!

Com effeito o sr. padre vigario, impazinado com a sua eloquencia chula, vem fallar em maledicencia!!! este Fr. Thomaz das duzias, quer por força ver o argueiro nos olhos dos outros, e não vê a trave nos seus — valha-o deus sr. Fr. Thomaz, que só vê para fora, e coça-se para dentro — e cobre-se então com a capa de ser um ministro d'uma religião, que manda encobrir as fra- quezas do proximo.

Capa curta sr. vigario! quer encobrir as per- nas, e deixa a cabeça á mostra. *Hypocrita bene profetavit de te Isaias* — disse o divino mestre.

O sr. Antonio da Costa Pedrosa descreveu o seu proverbial caracter na sua atrabiliaria corres- pondencia — o sr. vigario reproduziu-se — anda sempre em flagrante opposição com as leis do ce- libato.

O sr. padre vigario dá-me direito, a que eu lhe lembre, que mude de vida, que não durma acordado — se o sr. padre põe a maledicencia nas minhas palavras, eu bem lhe vejo no seu co- ração.

Sr. vigario, eu vou acabar o quadro, que principiou — ao seu quadro repleto de *hydras infernaes de cem cabeças, de serpentes*, e toda a mais bichorocada com que se embala o quietismo, vou eu acrescentar o certo, o positivo.

Ouca o livro da sabedoria — «Porque o espir- ito da sabedoria é benigno, e não livrará o mal dizente de seus labios; porque Deus é testemu- nha dos seus réus, e é verdadeiro esquadriha- dor do seu coração, e ouvidor da sua lingua» — Ouca o ecclesiastico — «O peccador é colhido na sua vaidade, e o soberbo, e o maledico achará «nella tropeços» — Ouca S. Paulo aos Fieis de Corinto — «Mas agora vos escrevi, que não ti- nhaes communicação com elles; vindo nisto a «dizer, que se aquelle, que se nomeia vosso ir- mãõ é fornicario, ou maldizente, ou dado á be- bedice, com este tal nunca comer deveis — acaso não sabeis, que nem os fornicarios, nem os que se dão á bebedice, nem os mal dizentes hão de possuir o reino de Deus?!!!!

Mire-se sr. vigario a este espelho, que é cris- talino.

Sr. vigario eu tambem o convido, a que metta a mão na sua consciencia; que não durma acordado; e se lhe parece, que eu estou som- nambulando, lembre-se, que o somnambulismo vê com os olhos d'alma — lembre-se, do que é, e do que se inculca.

Mal vai ao sul da terra, quando perde a força — mal vai á luz do mundo, quando se mette debaixo do alqueire.

Diz o Evangelista S. Matheus — «se o sal perder a força, para nenhuma cousa fica servin- do ao senão para se lançar fóra, e ser pisado dos «homens.» — Diz S. Lucas — «Se o sal perder a «força, nem serve para a terra, nem serve para o «monturo.»

Sr. padre vigario, o ministro d'uma religião de paz deve ser por obrigação e dever o primei- ro a dar exemplos de honestidade, de temperan- ça, e mansidão. — Leia e medite a pastoral do nosso sabio, e virtuoso bispo D. Antonio José

Cordeiro, varão apostolico, e modelo de ministros de Jesus Christo. — Leia e medite, sr. vigario, que ali achará desenvolvida a doutrina de S. Paulo na 1.ª Ep. a Timotheo — *exemplum esto fidelium in verbo, in conversatione, in charitate.*

E não me venha cá citar, sr. vigario, o ca- so da mulher adultera — em compensação cito eu no sr. padre o caso do farizem do Evangelho — e não levante tão altivo a cabeça, que me dá di- reito, a que diga — deixem passar o FARIZEU COM O SEU BRILHANTE ROTULO DE DE- NUNCIANTE — deixem passar o ministro d'uma religião, que manda encobrir as fraquezas do proximo, que vai evangelisar nos altos do monte Garisim.

E não diga, sr. vigario, que não é seu pro-posito tomar o direito de represalia, narrando os defeitos do auctor da correspondencia inserta no jornal o *Districto de Aveiro* n.º 185.

Avante, meu povo, é dar-lhe para a frente!! — avante sr. vigario, nada de trepidar; venham esses defeitos; mas pello por pello, cabelo por cabelo — avante, e um leigo dará lições de mo-ralidade e pudor a um ministro d'uma religião toda de paz.

O sr. vigario arremeçou a pedra, colher-lhe- ha os resultados.

Continuarei, sr. vigario. J. F. da Cruz.

## EXTERIOR

Do *Commercio do Porto* copiamos o seguin- te:

Folhas de Madrid de 15 de maio, de Paris de 13, do Havre e Bruxellas de 11.

A reunião de uma conferencia europêa pa- ra resolver a questão polaca é o objecto unico da politica das tres grandes potencias que diploma- ticamente intervieram a favor da Polonia.

Proseguem activamente as negociações n'este sentido, porém acredita-se que o seu resultado não será tão prompto como se deseja, não sendo para já a menor difficuldade o accordo entre a Austria e as potencias occidentaes sobre as pro- postas que devem ser levadas a S. Petersburg.

A «*Presse*» diz que o gabinete de Vienna formulára as bases de um accordo, segundo as quaes a situação da Polonia para com a Russia será identica á da Hungria para com a Austria.

Deste modo a Russia concederá á Polonia um estatuto semelhante ao que o decreto do im- perador da Austria de 20 de outubro de 1860 concedeu á Hungria.

A «*Gazeta de Colonia*», em contrario d'isto, diz que no ministerio dos negocios estrangeiros de Vienna se considera terminada por enquanto a acção da Austria, porém que as cousas pode- rão mudar, se a Russia, em lugar de applicar a amnistia, tomar medidas rigorosas na Polonia, depois de 13 de maio.

Foi no dia 13 de maio que terminou o pra- so da amnistia, e o procedimento do governo rus- so, depois d'esta data, deve forçosamente influir nas negociações pendentes sobre a questão po- laca.

Uma correspondencia de Vienna diz que o conde de Rechberg, ministro dos negocios estran- geiros de Austria, convidou no dia 6 para uma conferencia os embaixadores de França e Ingla- terra, e que n'essa conferencia se fallou no pro- gramma que as potencias occidentaes adoptaram para a sua acção diplomatica.

Isto prova que as negociações n'este sentido estão pouco adiantadas.

O accordo entre a Austria e Inglaterra, é por assim dizer, implicito.

A Inglaterra reclama a execução dos tracta- dos de 1815, e a Austria, supposto que implicitamente, indica a intenção de pedir a execução das estipulações que aquelles tractados contém a favor da liberdade religiosa dos polacos.

Com taes bases o accordo com a França é menos facil, porque, repugnando ao actual im- perio francez fundar reclamações em tractados que tiveram por fim enfraquecer a França, não é crível que Napoleão III annua a tomar esses tracta- dos como ponto de partida das negociações.

Todas estas difficuldades demoram a solução da questão, e, no entanto, caminham os aconte- cimentos, que, o mais das vezes, pelo imprevis- to, desconcertam os melhores planos diplomati- cos.

Dos jornaes do correio de hontem copiamos o seguinte:

Londres 13. — Dentro de poucos dias se abri- rá a conferencia sobre os negocios da Grecia. A Baviera será convidada a assistir á primeira ses- são para assignar a abdicção. Se se negar a as- sistir, as potencias declararão legal a expulsão e legal a eleição do principe Guilherme, que em seguida será proclamado e coroado com o consen- timento da Europa.

Turin 13. — Uma proclamação dirigida por Tristany em nome de Francisco II excita os ha- bitantes a insurreccionarem-se contra o rei de Ita- lia.

Paris 13. — O vapor «*Louisiana*» chegou esta manhã a Saint-Nazaire, e a unica noticia chegada a Paris é que no dia 17 se sabia em Ve- racruz que os francezes tinham tomado dous for- tes em Puebla. Hontem disseram os jornaes que só lhes faltava tomar dous fortes.

Cracovia 13. — Wislouch ganhou uma acção aos russos em Wilcomierz. É falsa a parte dada

pelos russos de terem derrotado Zanehuskoy, pois este foi que obteve a victoria.

Um recente decreto da Russia submete as mulheres ás leis da guerra.

Berlin 13. — E' grande a emoção por causa do occorrido no parlamento. O ministro foi cha- mado á ordem pelo presidente da camara. O mi- nistro nega-lhe este direito, e não quer assistir ás sessões até obter satisfação. A commissão da ca- mara opina por que se não deve dar satisfação. Crê-se que o parlamento será dissolvido.

Paris 15. — O «*Moniteur*» confirma que foi tomada uma parte de Puebla, apesar da energica resistencia da guarnição. As perdas dos france- zes eram 61 homens mortos e 474 feridos. Os mexicanos tinham soffrido perdas consideraveis. Forey espera occupar em breve toda a povoa- ção.

Lê-se na «*Presse*» de Paris de 11 o seguin- te:

«Um despacho telegraphico que nos é diri- gido de Constantinopla nos ministra importantes noticias, que o nosso correspondente toma do «*Courrier d'Orient.*»

Os circassianos apoderaram-se do acampa- mento de Cautchipsan, e fizeram nos russos hor- rorosa carniceria.

Por outro lado, um navio carregado de cir- cassianos foi capturado pelos russos perto de Tre- bisonda.

O despacho que nos transmite esta noticia não contém pormenores do successo.»

(Rev. de Set.)

## NOTICIARIO

**Caminho de ferro de leste.** — Está bastante adiantado este caminho. Os combóys de trabalhos, que chegam a Rio Torto, devem a esta hora chegar já muito mais adiante, e dentro em poucos dias a Elvas.

**Febre amarella.** — O porto de Loanda foi, pelo conselho de saude, declarado suspeito deste terrivel flagello.

**Caso mui notavel.** — Da *Justiça* extra- himos o seguinte:

«Uma filha do sr. Reis, do Fundão, padece uma molestia que verdadeiramente não é conhe- cida pela medicina. Tem diversas vezes ataques que a deixam n'um estado de prostração por al- gumas horas.

Segunda feira passada, pela volta da noite, esta menina que terá pouco mais ou menos vin- te e quatro annos, teve um accesso ordinario, mas passado algum tempo tornou-se vehemente, o pulso fugiu-lhe, a respiração estancou-se-lhe e, finalmente, foi declarada morta pelo medico que a tratava.

Em seguida, a familia ordenou o seu fune- ral na igreja.

Porém na tarde de terça feira houve algu- mas desconfianças que esta estivesse ainda viva, e finalmente reanimou-se.

Quantos infelizes a quem lhes não dão 24 horas sobre a terra terão ido exhalar o ultimo suspiro no terror das sepulturas.

**Telegrapho na Suissa.** — Tem sido tal o desenvolvimento telegraphico-electrico na Suissa, que no fim do anno passado a sua rede contava 4,856 kilometros.

**A bandeira dos voluntarios.** — Te- ve lugar no Porto no dia 16 do corrente a entrega solenne á camara municipal d'aquella cidade, da bandeira do antigo regimento dos voluntarios da ruinha.

A festa foi em tudo grandiosa e digna d'a- quella invicta cidade, baluarte das liberdades pa- trias.

A bandeira do valente corpo era levada por grande numero de antigos voluntarios que se achavam n'aquella cidade.

Acompañou o prestito tudo o que ha de mais notavel no Porto, achando-se representadas n'este magestoso acto todas as classes da socieda- de.

**Premios á probidade.** — No dia 30 de abril teve lugar em Paris a distribuição de premios aos cocheiros da Praça, como reconpen- sa por terem entregado os valores esquecidos nas carruagens, pelos alugadores.

Houve 20 premios pecuniaros e 43 menções honrosas.

O importe do dinheiro e outros valores en- contrados dentro das carruagens de aluguer, e entregues pelos cocheiros na perfeitura da poli- cia, no anno de 1862, foi de 217,749 francos (39:194,820 réis) afóra um grande numero de joias e outros objectos de mais ou menos valor.

**Novo para-raios.** — Lê-se no «*Progres- so de Lyon*» o seguinte:

«Teve lugar esta noite um acontecimento que podia ser deploravel, mas que felizmente só deu em resultado demonstrar mais uma vez, os phenomenas effeitos do raio.

Alguas pessoas que sahiam d'uma reunião, na occasião em que chovia muito, iam para sua casa, quando repentinamente brilhou um relam- pago e se ouviu um trovão. Um mancebo que da- va o braço a uma mulher, sentiu um abalo, e jul- gou-se da sua admiração, vendo a sua companhei- ra n'um completo estado de uidez.

O raio caindo sobre a dama seguiu ás mo- las da «*crimoline*» levantou os vestidos e os lan- çou a mais de cem passos, sem com tudo fazer

nenhum mal á dama. Felizmente eram duas ho- ras da noite.

Este accidente que acabou por gargalhada, evidenciou uma cousa que muita gente ignorava; e é que a «*crimoline*» é um perfeito conductor d' fluido electrico.»

**Fortuna inesperada.** — Deparamos no «*Jornal do Havre*» com o seguinte:

«Um tambor da guarda nacional pariziense, que conta hoje 60 annos de idade, separou-se muito joven de seu pae, porque este, procurando fazer fortuna, embarcou para a India ha pert- de meio seculo sem que mais se ouvisse fallar d'elle.

Ha dias o tabellião M. M. escreveu no tam- bor José H. . . , rogando-lhe que fosse ao seu es- criptorio para um objecto importante.

Importante era, effectivamente, porque o afortunado tambor soube que seu pae, do qual só confusamente se lembrava, fallecera, deixando- lhe uma fortuna de 35 milhões!

O tambor recebeu a noticia sem pestanejar. Empallideceu, tremeu um pouco, e os seus olhos humedeceram-se, pensando em seus filhos; porém, fazendo um esforço para sorrir, no meio de uma commoção muito natural, exclamou:

— Muito bem! Agora vou trocar o meu tam- bor por um zabumba! (Com. do Porto.)

**Rigor da disciplina militar na Prussia.** — Dizem de Berlin á «*Gazeta de Colonia*»:

«A «*Tribuna*», jornal judiciario, conta um caso revoltante de castigo arbitrario infligido por um sargento prussiano.

Um soldado do batalhão de caçadores da guarda, polaco de nascimento, tinha vindo do exercito extenuado de fadiga, depois de uma lon- ga marcha, e apresentou-se á chamada sem estar completamente limpo. O capitão reprehendeu-o e ordenou-lhe que se apresentasse mais tarde no seu quartel n'um estado de limpeza conveniente.

Esta admoestação não pareceu sufficiente ao sargento da companhia do joven soldado, que de- pois da chamada o mandou despir, na presença de oito seus camaradas, ordenando a um outro soldado, que só com a repetição da ordem obe- deceu, que com uma escova, agua e arca lavasse o joven polaco.» (Com. do Porto.)

**Antiguidade das estampillas.** — Conta o «*Commercio do Porto*», que a invenção das estampillas não é tão recente como se julgava pois data em França de 1653.

N'um regulamento postal d'essa epocha lê-se o seguinte:

«Faz-se saber a todos aquelles que quizerem escrever de um bairro de Paris para outro que as suas cartas, bilhetes ou memorias serão fiel e diligentemente levadas ao seu destino, contanto que, quando escreverem, lhes pague um bil- hete, que dirá — porte pago —, porque se não receberá dinheiro, o qual bilhete será pregado na dita carta ou posto á volta da carta, ou de qual- quer modo que achem melhor, contanto que o empregado o possa ver facilmente.

Adverte-se que nenhuma carta será expedi- da, se não tiver um «bilhete de porte pago», cu- ja data será cheia com o dia e mez em que é expedida.

O empregado geral, que estará no palacio, venderá estes «bilhetes de porte pago» aquelles que os quizerem pelo preço de um soldo e não mais, sob pena de concussão, e cada um é adver- tido para comprar o numero que precise, para que quando quizer escrever, não deixe por tão pouco de fazer os seus negocios.

A aquisição dos bilhetes faz-se no palacio, na portaria dos conventos, collegios, e comuni- dades, e na habitação dos carcereiros das pris- ões.

O preço de cada um destes bilhetes é de um soldo «tapé», e são advertidos os sollicitadores para darem alguma porção destes bilhetes aos seus procuradores e escreventes, para que os pos- sam informar a todos os momentos do estado dos seus negocios, e os paes a seus filhos que estão em collegio ou convento, e os burguezes aos seus operarios.

Os empregados começarão a levar as cartas a 8 de agosto de 1653. Dá-se este aviso para que cada um tenha tempo de comprar os bilhetes.»

**Refeição parlamentar.** — Diz o «*Com- mercio do Porto*», que tivera lugar ultimamente na camara dos communs de Inglaterra uma espe- cie de motim contra o serviço do restaurante.

D'antes os jantares servidos aos deputados, que costumam tomar refeição durante as sessões que se prolongam até de noite, tinham uma lista muito simples, mas a sua organização não deixa- va nada a desejar.

Depois que se regulou o serviço segundo os principios dos clubs de Londres, são vehementes as queixas.

A estas reclamações as pessoas encarrega- das de dirigir o serviço respondem que é absolu- tamente impossivel estabelecer uma estricte regu- laridade, por isso que em muitas sessões o numero dos convivas é diminuto e em outras toma pro- porções consideraveis e imprevistas.

O relatório de uma commissão de inquerito que foi nomeada é por tal modo desfavoravel, que recommenda a mudança completa do pessoal, como unico remedio applicavel.

Os individuos assim condemnados tiveram defensores e d'aqui resultou uma pequena pertur- bação interior que fazia sensação no mundo do *high life* inglez.

**Colonia algarvia.** — A colonia que do Algarve tinha partido para Mossamedes, já ali chegou, segundo lêmos n'uma carta de Faro, pu- blicada na «*Voz do Alentejo*».

**Não é verdade.**—O *Commercio do Porto*, de hontem, dá a noticia de ter abatido a ponte do Pano. Não foi bem informado o nosso collega. A ponte não abaten. O aterro proximo aos encontros da ponte é que deu de si alguma coisa, porém a ponte propriamente nada soffreu. O que hoje acontece com aquelle aterro, aconteceu já em maior escala com o da ponte pertencente á estrada de Mogofores. Aquelle é realmente inconsistente, e de natureza paludosa, porém ha annos que esta ponte a que nos referimos, ali se acha construida, e não consta que tenha soffrido coisa alguma. A questão é construir com a solidez precisa.

O nosso collega do *Commercio* tem razão em quanto aos erros do traçado no caminho de ferro. É inegavel que os tem e graves. Nesta localidade, principalmente, são de palmatoria.

Tem-se absorvido improductivamente sommas fabulosas, que com mais vantagem para Aveiro, teriam poupado, ficando as obras mais solidas. No entanto devemos dizer ao collega que com relação á passagem do valle do Pano, ainda não foi a escolha muito infeliz, porque todos os traçados o atravessariam e alguns em pontos mais difficeis.

**Sinistro marítimo.**—Quando na 4.ª feira sahiam a nossa barra alguns navios, os ultimos, os hjates «S. Pedro» e «Phenix», ao chegarem á panceira do mar, foram assaltados por uma forte rajada de vento contrario a noroeste que n'essa occasião soprava, e obrigou o primeiro a encalhar na praia, e o segundo dando em um banco d'areia em breve se perdeu, apesar dos esforços que a tripulação empregou para o salvar.

Felizmente não morreu ninguém, ainda que os tripulantes se salvaram com bastante custo, principalmente os do «Phenix», pois tendo-se dado o sinistro das 2 para as 3 horas da tarde, só ás 6 uma castrua da barra pôde atracar e receber a tripulação que se conservava nas gaviãs. Estes navios carregados de sal destinavam-se ao Porto.

Do primeiro nada se salvou, porque o mar o despedaçou de prompto, e do segundo apenas se salvaram alguns objectos da armação.

Hontem já esse navio estava desconjunctado, e a estas horas estará desfeito pelo mar. Estavam seguros e pertenciam ao «S. Pedro» ao sr. José Marinho Ribeiro, e o «Phenix» aos srs. Magalhães & Moreira.

**Desastre.**—Sahiu hontem n'um carro particular o exm.º sr. bispo resignatario d'Angola, mas chegando á rua do Caes os cavallos tomaram o freio nos dentes e correram com tanta precipitação que quizeram galgar as escadas que dão entrada para um dos arcos da praça commercial; por felicidade a lança batendo nos degraus, fez cair um dos cavallos o que obstop, talvez a morte ao cocheiro, e ao sr. padre Goes que se conservava no carro, e que acompanhava o sr. Bispo. S. Ex.ª advertindo o risco a tempo, tinha já descido.

Cortadas as guias, o cavallo foi levantado e ambos levados á mão.

Appareceram muitas pessoas para tomarem conhecimento do desastre que felizmente não teve consequencias funestas.

Já o anno passado com o mesmo carro, os mesmos cavallos, e na mesma praça, se deu um acontecimento similhante. Ia então n'elle seu do n.º exm.º sr. João Carlos e seu filho, que tambem poderam evitar o perigo a tempo.

**Tempo.**—Depois d'um prolongado estio de alguns mezes que tão prejudicial se tornára á agricultura, veio a chuva alimentar os campos e dar logar a que se lavrassem as muitas terras que se achavam ainda a pouso. É geral a satisfação dos lavradores e não é menor a alegria dos pobres que vian um anno esterilizador a ameaçallos do fome. A Providencia aqui prodiga: desde terça feira que todos os dias chove, e hontem uma trovoadá que nos andava propinqua, deixou cair uma corda d'agua que veio acabar de calar os terrenos e dar-lhe lentura para alguns mezes. Toda a tarde e esta noite tem chovido quasi constantemente. O sol rompia hoje a custo as carregadas nuvens que ameaçavam trovoadá e chuva proxima, e pelas 11 horas da manhã cahiu por espaço de 12 a 15 minutos uma forte saraivada, que pelo tamanho e vastidão das pedras devem fazer mal á fructa.

**Desordem.**—Hontem ia correndo sangue na fonte do Cojo. Duas matronas, disputaram entre si qual encheria primeiro, e d'ali resultou um conflicto grave. Destrançaram-se os cabellos, e com as unhas por armas tanto se agatanharam que afinal teve de entrevir a policia, que as fez ir refrigerar os animos bellicosos para a cadêa.

Parece que isto apesar de ser grave, causou grande alarido para o rapazio que festejou as peçepcias da lucta com grandes girandolas de garçalhadas.

**Abuso.**—Apezar do sr. administrador do concelho andar por ali hontem a retirar de todas as lojas os pesos do velho systema, os tendeiros que ainda ficaram com outra edição, continuam a vender por elles, ou pesando pelos novos, illudem o povo, não o sabendo desenganar que não podem fazer uso da velha nomenclatura de arratel, quarta, onça, etc., mas que em vez d'elles vendem o kilo, o hecto, pelo preço correspondente ao arratel etc.

É preciso que o sr. administrador faça vigiar constantemente estas tendas, porque além de abusarem prejudicam as lojas de commercio, que querendo vender pelos pesos legais, vêm fugir-lhe os freguezes, que os aviam nas tendas do vizinho pelos pesos prohibidos.

Quem não sabe, vá para a escola aprender

ou feche a porta, e não prejudique o povo e a pessoa que querem observar a lei.

**Ministerio da fazenda.**—Recebemos a «conta da despeza do ministerio dos negocios da fazenda no anno economico de 1860 - 1861».

É louvavel o procedimento dos srs. ministros em darem publicidade e diffundirem a leitura destes documentos, para que todos saibam como se consomem os rendimentos do estado.

Agradecemos a offerta.

**Barra.**—Foi ultimamente sondada a nossa barra, e encontrou-se-lhe 4,25<sup>m</sup> de profundidade nas aguas vivas.

## CORREIO

Annunciamos com a maior satisfação aos nossos leitores que o projecto de lei da desvinculação é já lei do paiz.

Na sessão da camara dos srs. deputados do dia 16, e no fim foi apresentado o projecto da desvinculação vindo da camara dos dignos pares com as alterações que entenderam dever fazer-lhe, foi logo remetido á respectiva commissão dos srs. deputados para dar sobre estas pequenas alterações o seu parecer: no dia 17 não houve sessão por ser domingo; na sessão do dia 18 a commissão apresentou o seu parecer approvando as ditas alterações, foi julgada a materia discutida por uma maioria de 21 votos segundo uns, e de 23 segundo outros, e approvado por 92 votos contra 8. No dia 19 foi levado á sancção real e no dia 20 publicado como lei no «Diario de Lisboa».

É em o nosso entender a lei mais proficua e de maior alcance que tem sahido dos nossos parlamentos desde 1834. Não abulido completamente os vinculos, deram-se com tudo passos gigantes no progresso liberal, e em poucos annos nós, ou os nossos descendentes veremos a completa emancipação da terra.

Por esta só lei já o nosso parlamento de 1863 bem merecia da patria; mas nós temos vivas esperanças de vermos antes de poucos dias publicada no «Diario de Lisboa» a lei do registro hypothecario; se a isto acrescentarmos a discussão do orçamento que ha tres annos se não discutia, e outras leis de interesse mais secundario, afoitamente podemos dizer que esta sessão legislativa foi a de maior proveito para o paiz.

A opposição na camara dos srs. deputados ainda quiz delongar a discussão d'este assumpto, e pela boca do seu chefe o sr. Fontes Pereira de Mello pediu o adiamento; mas vendo que um dos seus membros, o sr. Antonio de Serpa, ao qual honra seja feita, declarou que se achava habilitado para entrar na discussão, desistiu do seu intento e teve de presenciar a approvação da conclusão do parecer com quasi unanimidade de votos dos seus proprios membros.

Dizem que o sr. Fontes não quizera votar, ficando sentado, e que o sr. Casal Ribeiro sahira da sala expressamente para não votar.

Sinisteramente lamentamos que os dois maiores vultos da opposição se comportassem d'um tal modo.

Esperava-se que na sessão do dia 19 ou 20 o sr. ministro da fazenda apresentasse á camara dos srs. deputados duas propostas tendentes uma a pedir auctorisação para a reforma das alfandegas, e outra a modificar os direitos que pagam certos e determinados generos.

Consta igualmente que os generos em que se reduzem os direitos por esta proposta são, o de 75 réis em cada kilogramma a que está sujeita a carne de vacca secca, fica reduzido a 20 réis por igual peso.

O de 30 rs. por kilogramma que a panta marca para o papel de impressão de qualquer côr fica reduzido a 20 réis.

O direito de sahida de meio por cento ad valorem a que estão sujeitos os desperdicios, retalhos e raspos de coiros e pelles, fica substituido pelo de 10 rs. por kilogramma.

Os tecidos e mais artefactos de qualquer especie, sendo bordados com seda ouro ou prata, ficam sujeitos além dos direitos fixados na pauta a mais 40 por cento d'esses direitos, e sendo bordados com algodão, linha, lã ou outra qualquer materia, pagarão mais 20 por cento.

É finalmente fixado ao oleo de petrolino um direito de entrada de 20 rs. por kilogramma.

Achamos pequena a redução de 10 réis, em cada kilogramma de papel de impressão que importamos.

Não temos senão 3 fabricas que nos fornecem este papel, mas que é carissimo e pessimo.

O abatimento de 55 réis que se faz em cada kilogramma de carne de vacca secca que importamos, é na actualidade justicadissimo e de urgente necessidade attendendo ao elevado preço que nos custa cada kilogramma de carne de vacca fresca.

Esta redução no direito da carne secca fará concorrer aos nossos mercados muita abundancia d'este genero e por consequencia baixará o preço das carnes verdes.

Tinham-se apresentado na camara dos srs. deputados representações pró e contra o livre commercio dos vinhos, e na ultima sessão d'aquella camara tinha fallado no sentido de protecção ao Douro o sr. Pinto d'Araujo, e contra o sr. Thomaz Ribeiro.

Tambem na camara dos dignos pares o sr. conde de Castro apresentou uma representação assignada por muitos lavradores do Douro contra o livre commercio dos vinhos.

Regressou a Lisboa da sua viagem poetica ás margens do Mondego o nosso mimoso poeta o sr. Antonio Feliciano de Castillo.

No dia 18 do corrente tinha sahido do Porto rio Douro a cima o nosso conterraneo e amigo o distincto engenheiro o sr. Sousa Brandão, que acompanhado d'outro engenheiro o sr. Miranda Montenegro foram explorar o terreno para fazerem o traçado do caminho de ferro do Porto á Regoa.

No fim da sessão do dia 19 da camara dos srs. deputados leu-se um officio do ministerio do reino acompanhado do decreto, que prorroga as sessões das camaras até o dia 6 do proximo mez de junho.

«Noticias de El-Rei D. Fernando.»—A *Correspondencia de Hespanha* de 17 do corrente dá as seguintes noticias de S. M. o senhor D. Fernando:

—«Hontem á noite voltou de Aranjuez a Madrid o Rei viuvo de Portugal. S. M. mereceu aos reis de Hespanha o mais faustoso e brilhante acolhimento. O almogo que lhe foi dado no palacio, foi esplendido, e o Rei viuvo de Portugal regressou penhorado da amabilidade e gasalhado de nossos monarchas.»

—«Hoje (17) pela manhã cedo sahii para Toledo, cuja cidade e edificios tencionava percorrer, o Rei viuvo de Portugal, o qual é acompanhado pelo ministro plenipotenciario de sua nação nesta côste.»

## ALCANCE

TELEGRAPHIA ELECTRICA

(Ao *Commercio do Porto*)

LISBOA 21 DE MAIO A'S 8 H. E 51 M. DA MANHÃ

Na camara dos srs. deputados continou hontem a discussão do orçamento.

Na camara dos pares, o sr. Antonio José de Avila propoz o adiamento do projecto para o augmento dos 85 contos sobre a contribuição predial até se apresentarem as bases da distribuição.

(Idem.)

LISBOA 21 DE MAIO A'S 8 H. E 50 M. DA MANHÃ

El Rei o Senhor D. Fernando partiu hontem de Madrid para Franca. S. M. vae por Saragoça onde se demorará um a dois dias. Aproveitará o caminho de ferro até Barcelona.

Paris 20.—No dia 23 embarcará em Cherbargo uma brigada de artilheria para o Mexico.

Nas fronteiras da Polonia, 4 mil polacos destroçaram 3 mil russos.

Corria o boato de que a pequena Russia para além do Dnieper está sublevada.

## MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 19 de maio de 1863

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

ERICEIRA—Rasca port. «Adelaide», m. J. L. Vinagre 9 pês. de trip., milho.

Em 20

PENICHE—Hiate port. «Razoilo 1.º», m. J. Razoilo, 8 pes. de trip., pescaria salgada.

LISBOA—Hiate port. «Luzitano», m. F. A. Paradella, 7 pes. trip., milho, e ferro.

Sahidas

S. JONH.—Escuna ingleza «Wave», cap. J. Gaudion, 5 pes. de trip., sal.

PORTO—Hiate port. «S. Vicente 2.º», m. J. J. da Silva, 8 pes. de trip., sal.

PORTO—Hiate port. «Novo Atravido», m. M. Marques, 6 pes. de trip., sal.

CAMINHA—Hiate port. «Cortez», m. D. Vianna, 5 pes. de trip., sal.

PORTO—Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. d'Oliveira, 7 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «E' Segredo», m. A. N. Ramizote, 7 pes. de trip., sal.

IDEM—Cahique port. «Perla do Vouga», m. J. N. Ramizote, 6 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «Cruz 4.º», m. J. da Rocha, 7 pes. de trip., sal.

IDEM—Hiate port. «Cruz 2.º» m. M. R. Sacramento, 6 pes. de trip. sal.

Em 21 não entrou nem sahii em barreação alguma

## ANNUNCIOS

Pela repartição de fazenda do districto d'Aveiro se faz publico que os possuidores de titulos de divida fundada com assentamento, devem apresentar na mesma repartição até ao fim do corrente mez as relações, em que descrevam os numeros de seus respectivos titulos, para serem legalizadas na junta do credito publico, a fim de se effectuar o pagamento dos juros pertencentes ao actual semestre em conformidade das instrucções de 8 d'outubro de 1857.

Na mesma repartição se fornecem os impressos para as relações.

Aveiro 15 de maio de 1863.

O delegado do thesouro

Vicente Augusto d'Araujo Camisão.

Pela repartição de fazenda do districto d'Aveiro se annuncia que se acha aberto o concurso por espaço de vinte dias, a contar d'hoje, para o provimento do lugar de escrivão de fazenda do concelho d'Ovar, vago pela exoneração concedida a Bernardino Augusto da Silva.

Além dos candidatos legaes ao dito emprego, que são os escrivães de fazenda dos concelhos de terceira ordem, só podem ser admittidos a este concurso os que possuirem, pelo menos, as seguintes habilitações:

Vinte annos completos d'idade—bom comportamento moral civil—ler e escrever bem e correctamente—grammatica portugueza—arithmetica elemental—haver satisfeito ao serviço militar, ou ter sido d'elle escuso por a junta de saude, ou por substituição nos termos da lei de 27 de julho de 1855.

Os individuos que se acharem nas indicadas circumstancias e pretenderem o referido lugar, devem apresentar-se nesta repartição dentro do prazo marcado, munidos do competente requerimento, dirigido a S. M. devidamente documentado para comprovar as habilitações exigidas, e satisfazer praticamente á terceira e quinta das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se publicou o presente annuncio.

Repartição de fazenda do districto d'Aveiro em 16 de maio de 1863.

O delegado do thesouro

Vicente Augusto d'Araujo Camisão.

## DE PARIS

Acaba de chegar directamente um grande sortimento de chales e mozaumbiques para vestidos á loja da

Rua dos Mercadores n.º 15.

## OLEO

DE PETROLINE DE 1.ª QUALIDADE

Vende-se a 120 réis o quartilho, naPraça em casa de Bento José d'Amorim.

## BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Collecção de romances escolhidos dedicados ás senhoras portuguezas e brazileiras

(3.ª SERIE)

Publicou-se o 2.º n.º que é um lindo romance completo intitulado—As Damaz Verdes.—

Preço para o Porto, 120 reis cada n.º pagos no acto da entrega, que é feita em caza dos srs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 16 n.º pagos adiantados, de 150 réis cada um, para serem enviados francos de porte.

Os romances a seguir são os seguintes, pela ordem que vão designados:—O n.º 3 será o 1.º volume da—Judia Errante—seguinte-se-lhe—O Milhafre dos Mares,—Os Mysterios do Carcere,—O Corsario Negro,—Os Mysterios de Paris,—O Judeu Errante—e outros de auctores acreditados.

A BIBLIOTHECA DAS DAMAS assigna-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69, defronte da Viella da Neta—Lisboa na loja do sr. Lavado—Coimbra na do sr. José de Mesquita—Braga na do sr. Germano Joaquim Barreto—Vianna na do sr. André Joaquim Pereira—Guimarães na do sr. J. P. Monteiro Girão—e em Villa Real na do sr. Antonio Custodio da Silva.

O importe das assignaturas pôde ser enviado em estampilhas, ou em cauteilla do seguro.

Preço (12 n.º) francos. . . . . 1\$800  
» 6 » . . . . . \$900

A correspondencia franca de porte ao editor da BIBLIOTHECA DAS DAMAS—Porto.

Os srs. assignantes do—Arquivo Juridico—gosam a vantagem de poderem haver todos os romances da 1.ª e 2.ª series da—Bibliotheca—pelo preço da assignatura, ou 120 réis cada volume custando avulso 200 réis.

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pimentel.

Typ. do Districto de Aveiro.